



PORTARIA Nº 121/2022

Determina o funcionamento básico da Secretaria de Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 241, inc. XIV, da Lei nº 7.356/80 e com o procedimento administrativo SEI nº 9.2022.0700.000926-4, e, sem prejuízo do previsto nos artigos 9º, inciso XXIII, 92 e 93 do RITJM/RS e nos artigos 49 e 63 do Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, **DETERMINA**

Art. 1º - A Secretaria de Plenário do Tribunal de Justiça Militar, sem prejuízo das funções legais, regimentais, regulamentares e estatutárias previamente instituídas, terá, como regra geral, as seguintes funções (mormente, junto ao sistema *EPROC*):

I - No início de cada mês, "*gerar*" as possíveis pautas de julgamento virtual e presencial (ou: híbrida; por videoconferência) de todas as semanas do respectivo mês, deixando-as oportunamente "*abertas*" para inclusão de procedimentos judiciais pelos Gabinetes.

II - Nas segundas-feiras, às 14h, "*abrir a sessão de julgamento virtual*".

III - Nas terças-feiras, às 18h, "*fechar as pautas das sessões de julgamento virtual e presencial (ou: híbrida; por videoconferência)*" (*rectius*: cessar a possibilidade de novas inclusões procedimentais pelos Gabinetes) aprazadas para realização na semana subsequente à próxima.

IV - Nas quartas-feiras:

a) imediatamente após o(a) Presidente declarar "*aberta a Sessão de Julgamento*", "*abrir a sessão de julgamento presencial (ou: híbrida; por videoconferência)*";

b) imediatamente após o(a) Presidente declarar "*encerrada a Sessão de Julgamento*", "*encerrar a sessão de julgamento presencial (ou: híbrida; por videoconferência)*";

c) imediatamente após o(a) Presidente conferir os "*resultados de julgamentos*" (*rectius*: acórdãos),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



"encerrar ata da sessão de julgamento presencial (ou: híbrida; por videoconferência)".

V - Antes das 10h59min de quinta-feira:

a) no SEI-Externo do TJ/RS, "*publicar*" os "Editais-DJe das pautas das sessões de julgamento virtual e presencial (ou: híbrida; por videoconferência)" aprazadas para realização na semana subsequente à próxima;

b) no sistema EPROC, "*gerar pauta das sessões de julgamento virtual e presencial (ou: híbrida; por videoconferência)*" aprazadas para realização na semana subsequente à próxima, certificando-se de selecionar a opção "*Lançar os eventos de inclusão em pauta e intimação?*".

VI - Nas sextas-feiras:

a) às 14h, "*encerrar a sessão de julgamento virtual*";

b) antes das 18h, após o(a) Presidente conferir os "resultados de julgamentos" (*rectius*: acórdãos), "*encerrar ata da sessão de julgamento virtual*".

Art. 2º - Os casos omissos, excepcionais e/ou extraordinários serão resolvidos pelo(a) Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando outras normas em sentido contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, data da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR MILITAR DR. AMILCAR FAGUNDES FREITAS
MACEDO,**

PRESIDENTE DO TJM/RS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Rogério Nejar
Diretor-Geral.**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.276, de 25 de agosto de 2022, como se confere clicando [aqui](#).